



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

terça-feira, 15 de outubro de 2013

Ano III - Edição nº 00078 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
08E6BA5EAE6EC5D0A29A2AB0565920AD

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- Decreto nº 024, de 10 de Outubro de 2013 – Dispõe sobre a nomeação dos representantes para compor o Comitê de Coordenação para Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS deste município, termina outras providências.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



Um novo tempo

DECRETO Nº 024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a nomeação dos representantes para compor o **Comitê de Coordenação para Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS** deste município, e determina outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, c/c o artigo 87, da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o que determina a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010;

Considerando que nos termos do art. 14, Parágrafo único, da Lei nº 12.305/2010 é assegurada ampla publicidade ao conteúdo dos planos de resíduos sólidos, bem como controle social em sua formulação, implementação e operacionalização, observando o disposto na Lei nº 10.650, de 16 de abril de 2003, e no art. 47 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Considerando que o **Comitê de Coordenação** será a instância consultiva e deliberativa, responsável pela condução da elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para discutir, avaliar e aprovar o trabalho realizado, promovendo a integração das ações relacionadas aos resíduos sólidos, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

Considerando que os representantes, titulares e suplentes, foram legalmente indicados pelas suas respectivas entidades entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais seguimentos da sociedade;

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone: (74) 3649-1150 / 1056 / 1058 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail: prefeitura@pmuibai.ba.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



Um novo tempo

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes, titulares e suplentes, que compõem o **Comitê de Coordenação para Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos** deste Município de Uibaí, Estado Federado da Bahia.

Representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Titular: Ronildo Joaquim de Almeida

Suplente: Camylla Machado Bastos

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Katy Rodrigues Barcelos

Suplente: Carla Alves de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Titular: Elionara Araujo Teixeira

Suplente: Leila Nunes Oliveira Machado

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade

Titular: Gessiene Machado Bessa

Suplente: Silas dos Santos Silva

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Titular: Gustavo Eduardo Rocha Machado

Suplente: Amilton Oliveira Maciel

Representante da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Titular: Joacilei Alecrim Miranda

Suplente: Jorge Mendes Rocha

Representante da Câmara de Vereadores

Titular: Higino Ferreira Rocha

Suplente: Edson Maciel Filho

Representante da Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola – EBDA

Titular: Andre Machado Neto

Suplente: Elizete Alves Rocha

Representante da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA

Titular: Cláudio da Costa Martins

Suplente: Ana Karina Alecrim Moitinho

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000

Fone: (74) 3649-1150 / 1056 / 1058 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail

ESTADO DA BAHIA

Município de Uibaí



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibaí.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



Prefeitura Municipal

Um novo tempo

Representante do Banco Do Brasil
Titular: Michel Alves
Suplente: Noélia Almeida dos Santos

Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Irecê - CDL
Titular: Wilson Carlos Brito Silva
Suplente: Soraya Carvalho Levi

Representante da União Municipal em Benefício de Uibaí – UMBU
Titular: Edimario Oliveira Machado
Suplente: Elenilço Inácio da Silva

Representante da União de Desenvolvimento de Educação do Poço – UDEP
Titular: Nilzete Rosa Machado
Suplente: Valdemir Miranda Nunes

Representante da União para o Desenvolvimento Educacional e Cultural do Riacho de Areia – UDECRA
Titular: Elis Regina Pires de Souza
Suplente: Francolino de Souza Pereira Neto

Representante da Cooperativa Mista Agropecuária de Uibaí – COMAGRO
Titular: Maria Celia Machado
Suplente: Evodio Carvalho Machado

Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Uibaí – STTR
Titular: Suetelma Ferreira de Carvalho Souza
Suplente: Judite Carvalho Rodrigues

Representante da Associação União Serrana Uibaiense – AUSUB
Titular: Evaneide Gomes Macêdo
Suplente: Edmilson Flor da Silva

Representante da Associação Olhos D água
Titular: Valnei Rodrigues de Almeida
Suplente: Marcondes Ribeiro Astro

Representante dos Agentes Comunitários de Saúde
Titular: Alcides Soares
Suplente: Erbene Carvalho Sodré Machado

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone: (74) 3649-1150 / 1056 / 1058 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail: prefeitura@pmuibai.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



Prefeitura Municipal

Um novo tempo

Representante dos Geradores de Resíduos de Serviços de Saúde

Titular: Caio Henrique Almeida Santos

Suplente: Zélia Almeida

Representante dos Açougueiros

Titular: Edineuza Silva Lima

Suplente: Cassivânia Dias Machado

Representante dos Feirantes

Titular: Lindaci Pereira dos Santos

Suplente: Mercenas Nunes Rosa

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Uibaí, Bahia,
em 10 de outubro de 2013.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone: (74) 3649-1150 / 1056 / 1058 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail: prefeitura@pmuibai.ba.br